

- c) Por falência ou insolvência do respectivo sócio;
 d) Em caso de divórcio, separação judicial de pessoas e bens ou simples separação de bens, se a quota não ficar a pertencer inteiramente ao sócio;
 2) A quota amortizada, figurará, como tal, no balanço;
 3) No caso previsto no número anterior, poderão ser criadas, por deliberação posterior dos sócios, uma ou várias quotas, que perfaçam o valor nominal da quota amortizada, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou a terceiros.

9.º

Os lucros líquidos, depois de deduzida a percentagem para o fundo de reserva legal, sempre que a tal houver lugar, terão o destino que, livremente, for deliberado pelos sócios em assembleia geral.

Está conforme o original.

26 de Junho de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 300022002

CASCAISMICRO — COMPUTADORES, COMERCIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 3109 (Cascais); averbamento n.º 1 à inscrição n.º 11 e inscrição n.º 12; números e data das apresentações: 18 e 19/970618.

Certifico que foi depositada fotocópia de escritura, da que consta a alteração parcial do contrato, da sociedade em epígrafe, tendo o n.º 1 do artigo 6.º ficado com a seguinte redacção:

6.º

1 — A gerência, com ou sem remuneração, conforme, for deliberado em assembleia geral fica exclusivamente a cargo de Ana Sofia de Oliveira Faustino Amaral casada, residente no Páteo José Luís, Venda Filipe, Manique de Baixo, Estoril, Cascais.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

9 de Fevereiro de 2001. — A Ajudante Principal, *Maria da Conceição Ferreira Marques*. 3000219821

LISBOA — 1.ª SECÇÃO

ENTERENT — CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 9905/010309; identificação de pessoa colectiva n.º 505174449; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 15/010309.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação ENTERENT — Construção e Obras Públicas, L.ª, e tem a sua sede na Calçada dos Cesteiros, 19, 1.º, direito, freguesia de São Vicente de Fora, concelho de Lisboa.

2 — Por deliberação da gerência poderá a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — A gerência poderá criar sucursais, agências ou outras formas locais de representação onde e quando julgar conveniente.

4 — A sociedade poderá adquirir livremente participações noutras sociedades, mesmo que estas tenham objecto diverso do seu e integrar agrupamentos complementares de empresas, constituir associações em participações e consórcios.

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste na construção civil e obras públicas.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinquenta mil euros e corresponde à soma de duas quotas, uma de trinta e sete mil e quinhentos euros pertencente à sócia Maria Emília Tomé Fidalgo, e outra de doze mil e quinhentos euros, pertencente à sócia Eurica Maria Florêncio Tomé Ferreira.

ARTIGO 4.º

1 — A administração e representação da sociedade fica a cargo dos gerentes que forem eleitos em assembleia geral.

2 — A gerência poderá não ser remunerada se tal for deliberado em assembleia geral.

3 — Fica desde já nomeado gerente Eurico Manuel Tomé Ferreira.

4 — A sociedade considerar-se-á validamente obrigada nos seus actos e contratos com a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

1 — A transmissão de quotas ou de partes de quotas a não sócios depende do consentimento prévio da sociedade, gozando então os sócios não cedentes, nas cessões onerosas, do direito de preferência.

2 — O Sócio que pretenda ceder a sua quota, ou parte dela, a terceiros, comunicará à Sociedade e aos demais sócios, por escrito, dos termos da pretendida cessão, identificando o cessionário, o preço, e as condições de pagamento da mesma, a fim de obter o consentimento da Sociedade para aquela cessão e de proporcionar o exercício do direito de preferência estatuído no número anterior.

3 — Autorizada a cessão pela assembleia geral da sociedade os demais sócios têm, sob pena de caducidade, o prazo de 15 dias para exercer o seu direito de preferência.

ARTIGO 6.º

1 — A sociedade pode amortizar qualquer quota nos casos seguintes:

- a) Com o consentimento do seu titular;
 b) Se o respectivo titular a ceder em infracção ao disposto no artigo 5.º;
 c) Quando a quota for arrestada, arrolada, penhorada ou, em geral, apreendida judicial ou administrativamente;
 d) Se o seu titular, durante dois anos consecutivos, não comparecer ou não se fizer representar em nenhuma assembleia geral;
 e) A contrapartida da amortização, no caso previsto na alínea b) do n.º 1, será igual ao valor nominal da quota amortizada.
 f) A quota amortizada figurará no balanço como tal e, posteriormente, por deliberação dos sócios, poderão, em sua substituição, ser criadas uma ou várias quotas destinadas a ser alienadas a um ou alguns sócios ou a terceiros.

ARTIGO 7.º

A Sociedade não se dissolve por morte ou interdição de qualquer sócio singular, ou pela dissolução de qualquer sócio pessoa colectiva, podendo a Sociedade deliberar sobre a amortização da quota do sócio falecido, interdito ou dissolvido.

ARTIGO 8.º

As normas dispositivas da Lei, poderão ser derogadas por deliberação dos sócios.

Está conforme o original.

25 de Junho de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Cristina Nazaré Leitão Silva*. 3000219939

ACTIVA CARGA — PARQUEAMENTO E REPARAÇÃO DE CONTENTORES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 11 688/030320; identificação de pessoa colectiva n.º 506347745; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 26/041108.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Transformação em sociedade anónima, passando a reger-se pelo seguinte contrato:

CAPÍTULO I

Denominação, duração, sede, e objecto

ARTIGO 1.º

Denominação e duração

A sociedade adopta a denominação de Activa Carga — Parqueamento e Reparação de Contentores, S. A., e durará por tempo indeterminado a contar de hoje.

ARTIGO 2.º

Sede e formas de representação

1 — A sociedade tem a sua sede em Lisboa na Avenida de Mouzinho de Albuquerque, 25, cave, porta 3, freguesia de São João, concelho de Lisboa.